



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 403 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2009 – CPL/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelíte Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0428/2009, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (Água destilada, Papel grau cirúrgico, Fita Adesiva, Lençol de borracha, Babador, Máscara Cirúrgica, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Primeira Classificada

Empresa: LURATEX IND. E COMÉRCIO TÊXTIL E HOSPITALAR LTDA		CNPJ: 61.117.263/0001-70	
Endereço: Rua do Arbusto, 39 – Bairro Liviero – São Paulo/SP – CEP 04186-130			
E-mail: valeria@venkuri.com.br e/ou isaias@venkuri.com.br		Fone: (11) 2331-1210 – r. 201/204	Fax: (11) 2331-1210 – r. 206
Representante: Isaias Avelar de Magalhães		RG: 28.021.324-4 SSP/SP	CPF: 188.558.958-18
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
5.1	Avental cirúrgico branco, descartável, com mangas longas, tamanho grande. Marca: Venkuri, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	480/PCT	10,94
5.2	Avental cirúrgico branco, descartável, sem mangas, tamanho grande. Marca: Venkuri, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	480/PCT	10,93
Valor Total do Lote: R\$ 10.497,60 (Dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)			

Segunda Classificada

Empresa: CARLOS EDUARDO RODINE ME	CNPJ: 09.252.670/0001-70
Valor Total do Lote: R\$ 12.498,00 (Doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais)	

Terceira Classificada

Empresa: LABHOSP DIAGNOSTICA LTDA	CNPJ: 10.606.175/0001-09
Valor Total do Lote: R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais)	

Quarta Classificada

Empresa: DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 05.593.405/0001-02
Valor Total do Lote: R\$ 15.542,40 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 404 A

Quinta Classificada

Empresa: CONFECCOES METTA LTDA	CNPJ: 03.801.715/0001-31
Valor Total do Lote: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)	

Sexta Classificada

Empresa: BIMED - COMERCIO DE MAT MED ODONTOLOGICOS E HOSPITALAR LTDA ME	CNPJ: 08.600.621/0001-18
Valor Total do Lote: R\$ 44.984,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. Obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **Anexo VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 405A

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da nota fiscal/fatura; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 406 A

6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 407A

da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 408-A

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não manter a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho n. 585, Sala 306, 3º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o item anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 409A

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 – FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

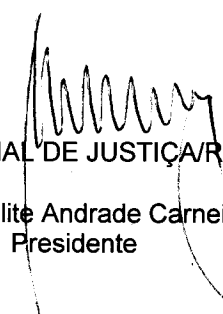
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2009.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO

Des.ª. Zelite Andrade Carneiro
Presidente


LURATEX IND. E COMÉRCIO
TÊXTIL E HOSPITALAR LTDA

Isaias Avelar de Magalhães
Representante


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO

Raimundo Trindade Gomes de Lima
Pregoeiro



TJ.RC
FL. 226

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento do MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR descrito abaixo, de acordo com todas as condições da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 65/2009

Pregão nº 65/2009

Abertura Pública dia 17/08/2009

Fornecedor: Luratex Ind. E Comércio Têxtil e Hospitalar Ltda.
CNPJ: 61.117.263/0001-70 **Insc. Estadual:** 104.577.136.111
Endereço: Rua do Arbusto, 39 **Bairro:** Vila Liviero
CEP: 04186-130 **Cidade:** São Paulo **Estado:** SP
Tel: (11) 2331-1210 r: 201/204 **Fax:** (11) 2331-1210 r: 206

E-mail: valeria@venkuri.com.br e/ou isaias@venkuri.com.br

BANCO BRADESCO
Agência: 2184-9
Conta Corrente: 0005-1
São Paulo - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 51	Avental cirúrgico branco, descartável, com mangas longas, tamanho grande, em material antialérgico, composto por polipropileno de 20 g/m², de fácil manuseio, confeccionado em falso tecido permitindo ventilação adequada com excelente qualidade e acabamento. MARCA: Venkuri MODELO: Avental Procedimento PROCEDENCIA: Nacional FABRICANTE: Luratex RMS: 10366900022 APRESENTAÇÃO: Pct. c/ 10 unid.	Pct.	480	R\$ 10,94 (Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos)	R\$ 5.251,20 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos)

(Handwritten signature)

LURATEX IND. COM. TEXTIL E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 61.117.263/0001-70 **IE:** 104.577.136.111
Rua do Arbusto, 39 – Vl. Liviero São Paulo – SP / CEP: 04.186-130
www.venkuri.com.br e-mail: licitacoes@venkuri.com.br

Item 5.2	Avental cirúrgico branco, descartável, sem mangas, tamanho grande, em material antialérgico, composto por polipropileno de 20 g/m², de fácil manuseio, confeccionado em falso tecido permitindo ventilação adequada com excelente qualidade e acabamento. MARCA: Venkuri MODELO: Avental Procedimento PROCEDENCIA: Nacional FABRICANTE: Luratex RMS: 10366900022 APRESENTAÇÃO: Pct. c/ 10 unid.	Pct.	480	R\$ 10,93 (Dez Reais e Noventa e Três Centavos)	R\$ 5.246,40 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ R\$ 10.497,60 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Sessenta Centavos)					

1 – Outras informações que compõem a proposta:

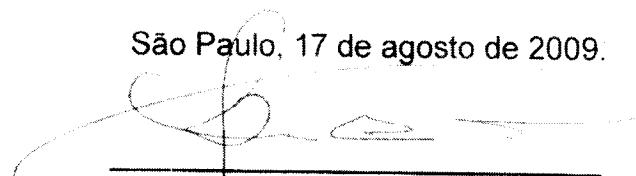
- a) Prazo de Validade da Proposta: 60 dias consecutivos conforme edital.
- b) Prazo de Entrega do objeto: A entrega deverá ocorrer em até 30 dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- c) Prazo de Validade do Objeto: 03 anos.
- d) Condição de Pagamento. O pagamento será feito de acordo com edital. O mesmo será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no **Banco Bradesco: Agência: 2184-9 Conta Corrente: 0005-1, São Paulo/SP**
- e) **Representante** – Isaias Avelar – Fone: (11) 2331-1210 ramal 204
e-mail: isaias@venkuri.com.br , e ou valeria@venkuri.com.br

Nome Do Representante Legal Da Empresa Que Assinará a ATA de Registro de Preço decorrente desta licitação: ANDRÉ AIACH, Sócio-diretor, Endereço: Rua do Arbusto, 39 – Vila Liviero, CPF n.º 195.228.118-07, RG n.º 22.616.558-9.

Declaramos, para os devidos fins, que consideramos, na formulação dos custos da proposta de preços 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas contribuições); 3) fretes; 4) seguro; 5) os encargos sociais, trabalhistas incidentes, 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

São Paulo, 17 de agosto de 2009.



Isaias Avelar de Magalhães
RG. n.º 28.021.324-4 SSP/SP. 7 CPF: 188.558.958-18
Licitações

LURATEX IND. COM. TEXTIL E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 61.117.263/0001-70 I.E: 104.577.136.111
Rua do Arbusto, 39 – Vl. Liviero São Paulo – SP / CEP: 04.186-130
www.venkuri.com.br e-mail: licitacoes@venkuri.com.br



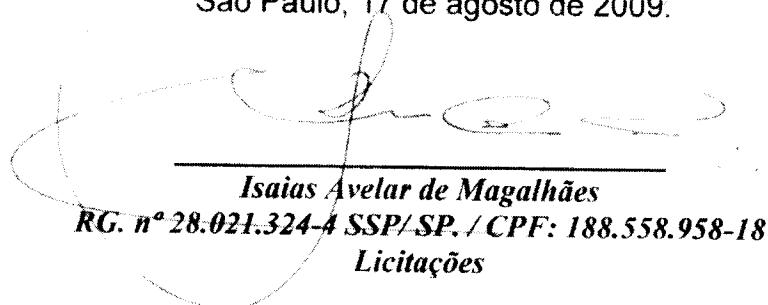
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 065/2009 - PROCESSO n. 0311/0428/2009.

A empresa **Luratex Indústria e Comércio Têxtil e Hospitalar Ltda.**, estabelecida na Rua do Arbusto, 39, Vila Liviero, São Paulo / SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 61.117.263/0001-70 declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

São Paulo, 17 de agosto de 2009.



Isaias Avelar de Magalhães
RG. nº 28.021.324-4 SSP/SP. / CPF: 188.558.958-18
Licitações

LURATEX IND. COM. TEXTIL E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 61.117.263/0001-70 I.E: 104.577.136.111
Rua do Arbusto, 39 – Vl. Liviero São Paulo – SP / CEP: 04.186-130
www.venkuri.com.br e-mail: licitacoes@venkuri.com.br



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 065/2009 - PROCESSO n. 0311/0428/2009.

A empresa **Luratex Indústria e Comércio Têxtil e Hospitalar Ltda.**, estabelecida na Rua do Arbusto, 39, Vila Livierio, São Paulo / SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 61.117.263/0001-70, declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São Paulo, 17 de agosto de 2009.

Isaias Avelar de Magalhães
RG. nº 28.021.324-4 SSP/SP. / CPF: 188.558.958-18
Licitações

LURATEX IND. COM. TEXTIL E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 61.117.263/0001-70 I.E: 104.577.136.111
Rua do Arbusto, 39 – Vl. Liviero São Paulo – SP / CEP: 04.186-130
www.venkuri.com.br e-mail: licitações@venkuri.com.br



DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

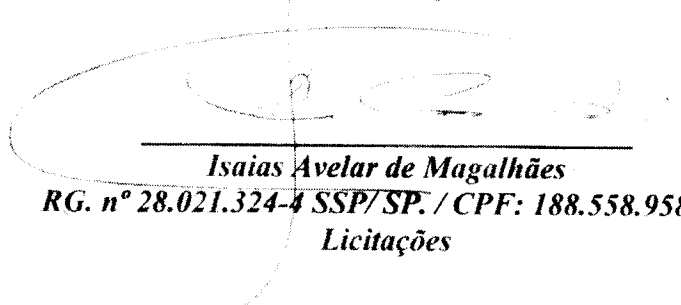
NOME DA EMPRESA: Luratex Indústria e Comércio Têxtil e Hospitalar Ltda

ENDEREÇO DA EMPRESA: Rua do Arbusto, 39, Vila Liviero, São Paulo/SP

CNPJ DA EMPRESA: 61.117.263/0001-70

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO: ANDRÉ AIACH CIC (MF) Nº 195.228.118-07, RG Nº 22.616.558-9 E ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SP, **NACIONALIDADE:** Brasileiro, **ESTADO CIVIL:** casado, **PROFISSÃO:** empresário, **ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:** Rua Cataguazes, 284 – Bairro Jardim São Paulo - São Paulo.

São Paulo, 17 de agosto de 2009.



Isaias Avelar de Magalhães
RG. nº 28.021.324-4 SSP/SP. / CPF: 188.558.958-18
Licitações

LURATEX IND. COM. TEXTIL E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 61.117.263/0001-70 I.E: 104.577.136.111
Rua do Arbusto, 39 – Vl. Liviero São Paulo – SP / CEP: 04.186-130
www.venkuri.com.br e-mail: licitações@venkuri.com.br



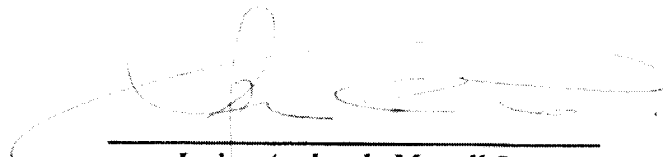
DECLARAÇÃO

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 065/2009 - PROCESSO n. 0311/0428/2009.

A empresa **Luratex Indústria e Comércio Têxtil e Hospitalar Ltda.**, estabelecida na Rua do Arbusto, 39, Vila Liviero, São Paulo / SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 61.117.263/0001-70, declara ter ciência do conteúdo do edital e seus anexos, e que atende todas as condições estabelecidas para o cumprimento do objeto deste Pregão.

São Paulo, 17 de agosto de 2009.



Isaias Avelar de Magalhães
RG. n° 28.021.324-4 SSP/SP. / CPF: 188.558.958-18
Licitações

LURATEX IND. COM. TEXTIL E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 61.117.263/0001-70 I.E: 104.577.136.111
Rua do Arbusto, 39 – Vl. Liviero São Paulo – SP / CEP: 04.186-130
www.venkuri.com.br e-mail: licitações@venkuri.com.br

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a **Luratex Ind. E Com. Têxtil e Hospitalar Ltda.**, com sede à Rua do Arbusto, nº 39 – Vila Liviero, São Paulo - SP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.117.263/0001-70, representada neste ato por seu representante legal, por seu Sócio-diretor o Sr. **André Aiach**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 22.616.558-9 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 195.228.118-07, residente e domiciliado à Rua Cataguazes, 284 – Bairro Jardim São Paulo - São Paulo, nomeia e constitui seu representante **Isaiás Avelar de Magalhães**, brasileiro, casado, residente na Avenida: **Raimundo Pereira de Magalhães**, 12011, cidade de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 28.021.324-4 e do CPF nº 188.558.958-18, na qualidade de **Supervisor de Licitações**, a quem confere amplos poderes para representar esta empresa em procedimento licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, assinar, apresentar proposta em nome da Outorgante, constituir representante para participação em procedimentos licitatórios (todas as fases), formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, negociar os preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, desistir e receber avisos, assinar a Declaração a que se refere o Art. 27, inc. V da Lei Federal 8666/93, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contrato. Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

VALIDADE: 6 MESES

São Paulo, 16 de Julho de 2009.

3.º TAB. S. B. C.

André Aiach

André Aiach
Sócio-Diretor
RG. nº 22.616.558-9 - SSP

3.º TABELIAO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4367-5922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

S.B. CAMPO, 10 AGO, 2009

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original apresentado do que dou fé.

☐ Rosana
☐ Renata

Cartório Tabelião do Brasil - SP
LAPEN SP

Autenticação
Estado de São Paulo

0961AC074203

Valid. autentic. com o selo de autentic. no verso

Tel.: (11) 2331-1210 – R.: 204 - Fax.: (11) 2331-1210 – R.: 206
E-mail: licitacoes@venkuri.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

FOLHA UNICA

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

COORDENADORIA DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

DIRETORIA DE ARRECADACAO

N. CERTIDAO

0608/741

TJRO

FL. 2345

CERTIDAO

CONTRIBUINTE - LURATEX IND COM TEXTIL E HOSPITALAR LTDA
ENDereco - RUA DO ARBUSTO, 00039 CEP - 04.186-130
BAIRRO - V LIVIERO MUNICIPIO - SAO PAULO
INSCRICAO ESTADUAL - 104.577.136.111
C.G.C. - 61117263/0001-70 C.N.A.E - 4645-1/01

CERTIFICO QUE CONSTAM OS SEGUINTE DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS, INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTE DOCUMENTO. QUANTO AO ICM, IPVA, ITBI/CAUSA MORTIS/ITCMD E ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA, NADA CONSTA. OBS: TENDO EM VISTA QUE OS DEBITOS REFERENTES AS CDAS ABAIXO ESTAO SENDO OBJETO DE PARCELAMENTO EM ANDAMENTO, O QUE INDICA A SUSPENSAO DA EXIGIBILIDADE DO DEBITO ESTA CERTIDAO E POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NOS TERMOS DO ART 206 DO CTN, (PF-73, 04/08/09).

INSCRICAO ESTADUAL: 104.577.136.111
NL: 713657357 (03/06, 04/06, 05/06, 06/06) PP: 011753763
PARCELAMENTO EM ANDAMENTO PPINº 18542084-9
NL: 713674943 (07/06) PP: 011757141
PARCELAMENTO EM ANDAMENTO

FINALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:
SAO PAULO

DATA DE EMISSAO:
13/08/2009

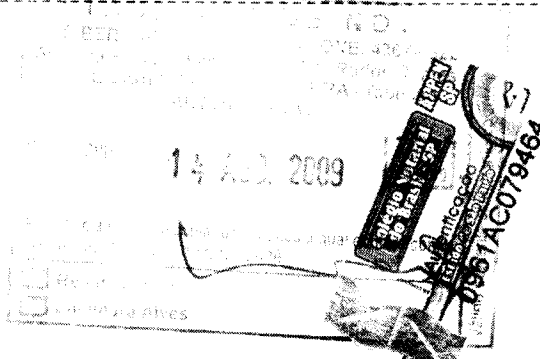
EMITIDO POR:

SECAO DE COBRANCA DA-9

RESPONSAVEL:

DORCA BATISTA FERRAZ-TAAT

DSCF80-



DATA: 17/08/2009

HORA: 13:56:17

USUARIO: PEDRO



D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 61117263/0001-70 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: NADA CONSTA

LURATEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL E HOSPITALAR LTDA

UASG CADASTRADORA: 153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP

DOMICILIO FISCAL : 71072 - SAO PAULO

DT PUBL: 02/04/2009

DT ALT DOCUMENTO: 13/08/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	01/11/2009		10/09/2009	23/01/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	30/06/2010	17/01/2010	18/01/2010

INDICES CALCULADOS: SG= 1,12 ; LG= 1,03 ; LC= 1,47

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 17/08/2009

PF: 68080689253 NOME: PEDRO BENTES BERNARDO

ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Pedro Bentes Bernardo
Proteção JRO

15,

*Caroline Torres**(11) - 331.1220 - 201**6 minuta*

SIASG, SICAF, FORNPU, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO)

DATA: 17/08/2009

HORA: 14:03:00

USUARIO: PEDRO



DATA: 09/02/2009 UASG: 153031

CNPJ: 61117263/0001-70 LURATEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL E HOSPITALAR LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 ANDRE ADIB AIACH

195228118-07

98,000000

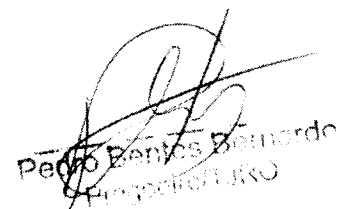
2 ADIB AIACH

003240788-20

2,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1-AJUDA PF3-SAI PF12=RETORNA


Pedro Bento Bernardino
Procurador

DATA: 22/10/2009

HORA: 11:54:30

USUARIO: FABIO

TJ/RO
FL.3704

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 61117263/0001-70 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: NADA CONSTA
LURATEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL E HOSPITALAR LTDA

UASG CADASTRADORA: 153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP

DOMICILIO FISCAL : 71072 - SAO PAULO

DT PUBL: 02/04/2009

DT ALT DOCUMENTO: 06/10/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	01/11/2009		23/10/2009	23/01/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	30/06/2010	13/02/2010	26/03/2010

INDICES CALCULADOS: SG= 1,12 ; LG= 1,03 ; LC= 1,47

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 22/10/2009

PF: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

ASS.: *Fábio Aran Gomes de Castro*

PF3=SAI PF12=RETORNA

Fábio Aran G. Castro
Cad. 203.930.3